



Estado do Pará
Poder Legislativo
Câmara Municipal de Canaã dos Carajás – PA.
CNPJ/SRFB.: 01.613.324/0001-68
Adm.: 2017-2018

P A R E C E R CONTROLE INTERNO

Processo: LICITAÇÃO N. 004/2017/CMCC/CPL. INEXIGIBILIDADE 004/2017-CMCC.

Modalidade: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÁBEIS ESPECIALIZADOS DE NATUREZA SINGULAR PARA ATUAÇÃO ADMINISTRATIVA JUNTO A CÂMARA MUNICIPAL DESTINADOS A ASSESSORIA E CONSULTORIA NO ACOMPANHAMENTO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, ELABORAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS, ELABORAÇÃO DE NOTAS TÉCNICAS E DEMAIS SERVIÇOS, COMPREENDENDO TODAS ETAPAS NECESSÁRIAS PARA A PERFEITA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS CONTRATADOS PARA O PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ.

RELATÓRIO

O presente processo de licitação, iniciado por provocação do Senhor Vereador Presidente desta casa de Leis, fora instruído e teve por opinião do Senhor Presidente da CPL pelo prosseguimento sob a forma de procedimento de INEXIGIBILIDADE. O processo versa sobre a contratação de serviços contábeis especializados de natureza singular para atuação administrativa junto a Câmara Municipal de Canaã dos Carajás – PA destinados a assessoria e consultoria no acompanhamento de execução orçamentária, elaboração de prestação de contas, elaboração de notas técnicas e demais serviços, compreendendo todas as etapas necessárias para a perfeita prestação dos serviços contratados para o Poder Legislativo desta cidade, conforme especificado no pleito de contratação, presente aos autos.

Foram encaminhados referidos autos para análise junto ao Controle Interno desta Casa de Leis quanto a sua legalidade e pertinência quanto aos ditames legais.

Face a autorização e autuação do Processo Licitatório de



Estado do Pará
Poder Legislativo
Câmara Municipal de Canaã dos Carajás – PA.
CNPJ/SRFB.: 01.613.324/0001-68
Adm.: 2017-2018

Inexigibilidade e, uma vez elaborado o processo licitatório, regulando as normas e procedimentos a serem observados para realização da referenciada Licitação, obedecendo ao disposto no art. 38, VI e parágrafo único, da lei n.º 8.666/93, **vieram os autos na data de 15 de fevereiro de 2017**, do Processo de Licitação já constando Parecer da Assessoria Jurídica deste Poder Legislativo conclusos ao CONTROLE INTERNO da CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, **para PARECER.**

Em tempo, cabe mencionar que o Parecer Jurídico, de folhas 088/093 acostado aos autos, justificou de forma clara e legal a possibilidade jurídica, opinando assim de forma favorável pelo regular prosseguimento do processo licitatório, desde que atendidas as recomendações descrita no presente documento.

EXAME

Observa-se que o Processo Licitatório em questão objetiva à **contratação de serviços contábeis especializados de natureza singular para atuação administrativa junto a Câmara Municipal de Canaã dos Carajás – PA destinados a assessoria e consultoria no acompanhamento de execução orçamentária, elaboração de prestação de contas, elaboração de notas técnicas e demais serviços, compreendendo todas as etapas necessárias para a perfeita prestação dos serviços contratados para o Poder Legislativo** realizado seguindo todo amparo legal que a Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 prevê.

Além do que, autorizado e autuado o Processo Licitatório, deu-se a confecção e elaboração e junção de todos os documentos e procedimentos necessários para a realização deste, que nos termos do art. 25, II da Lei nº 8.666/93, dita as regras e procedimentos a serem adotados pela Administração e observados pelos Licitantes para a realização da Licitação.

Analisando os documentos e procedimentos constantes do Processo Licitatório, vislumbra-se possuir todos os requisitos imperativos indispensáveis e determinados pela Lei nº 8.666/93, segundo o art. 25, II, e artigo 13, inciso III, ambos da Lei 8.666/93.

Cabe aqui mencionar, a observação apresentada junto ao parecer jurídico acostado aos autos, quanto a necessidade de apresentação de documento que justifique a proporcionalidade do preço pretendido.

Observa-se, ainda, a necessidade de apresentação da relação de funcionários da Empresa Favorecida, afim de que, possamos ter conhecimento



Estado do Pará
Poder Legislativo
Câmara Municipal de Canaã dos Carajás – PA.
CNPJ/SRFB.: 01.613.324/0001-68
Adm.: 2017-2018

de quais profissionais estarão à disposição desta Casa de Leis para execução da prestação de serviços.

CONCLUSÃO

Face ao exposto, considero a regularidade do Processo Licitatório de INEXIGIBILIDADE para a contratação de serviços contábeis especializados de natureza singular para atuação administrativa junto a Câmara Municipal de Canaã dos Carajás – PA destinados a assessoria e consultoria no acompanhamento de execução orçamentária, elaboração de prestação de contas, elaboração de notas técnicas e demais serviços, compreendendo todas as etapas necessárias para a perfeita prestação dos serviços contratados para o Poder Legislativo.

Presente os requisitos indispensáveis à realização de Processo Licitatório de INEXIGIBILIDADE, e após a regularidade das observações apresentadas neste documento, **RATIFICO**, para os fins de mister, o procedimento licitatório *sub examine* de nº **LICITAÇÃO N. 004/2017/CMCC/CPL. INEXIGIBILIDADE 004/2017-CMCC.**

Sem mais, é o parecer da Unidade de Controle Interno.

Canaã dos Carajás – PA, 18 de fevereiro de 2017.

Ricardo Gomes Paré
Controlador Interno
Portaria 008/2017